



COMISSÃO DE INTERESSES MUNICIPAIS – CIM PARECER

Documento: Projeto de lei ordinária N°6

Procedência: Layla Tumelieh

Assunto: Obriga a afixação de cartazes informativos com o número do Disque 100 e orientações sobre denúncia de violações de direitos humanos em todas as escolas públicas e privadas do Município de Uruguaiana

Relator(a): Jovem Parlamentar Maria Martines

I – RELATÓRIO

Chegou à Comissão de Interesses Municipais a presente proposição apresentada pela Jovem Parlamentar Layla Tumelieh, que dispõe sobre a obrigação afixação de cartazes informativos com o número do Disque 100 e orientações sobre denúncia de violações de direitos humanos em todas as escolas públicas e privadas do Município de Uruguaiana.

A matéria foi protocolada em dd/mm/aaaa e tem por objetivo auxiliar apoio e segurança para os alunos através de cartazes com o número do disque 100

A Comissão analisou os seguintes aspectos:

Relevância e Interesse Público: O projeto pode ser de grande ajuda à mulheres em situação de risco ou ameaça, o projeto tem como alvo a população feminina de Uruguaiana, visando sua segurança e bem-estar, o tema proposto atende uma necessidade real da comunidade ou dos serviços municipais;

Viabilidade: No artigo 3 do projeto diz que os estabelecimentos previstos nesta Lei deveriam treinar e capacitar seus funcionários para aplicação das medidas previstas nesta lei, contudo, o poder executivo poderia encarregar pessoas com capacitação sobre o assunto, como: Guarda municipal, profissionais da saúde, psicólogos, etc...;

Benefícios esperados: O projeto pode propor mais segurança para as mulheres da nossa cidade, assim, minimizando os riscos de assaltos, danos físicos/mentais/sexuais,etc...;

A Comissão também considerou a justificativa apresentada pelo autor e as possíveis contribuições do projeto para o fortalecimento das políticas públicas locais.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Considerando o mérito da proposta, sua relevância social e interesse público, a Comissão deliberou que a proposição:

deve ser APROVADA

deve ser REJEITADA

deve ser APROVADA com as seguintes ALTERAÇÕES:



III – CONCLUSÃO

A Comissão de Interesses Municipais, em reunião realizada na data de 02 / 12 / 2025, por [unanimidade/maioria], entende que o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão, por relevância do tema apresentado.

A Comissão também observou a relação da presente proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, identificando sua contribuição para o cumprimento de metas voltadas ao desenvolvimento social, ambiental e econômico do município. A proposta demonstra alinhamento especialmente com o(s) ODS nº5- Igualdade de gênero, reforçando a importância da atuação cidadã e sustentável no âmbito local.

Plenário Ramão Barbat Filho, 2 de dezembro de 2025.

Jovem Parlamentar	De Acordo	Contrário
Amanda	<i>Amanda Souza</i>	
Anna Letícia		
Luis Bernardo	<i>Luis</i>	
Maria Martines	x <i>Maria</i>	
Salomão	<i>Victoria Salomão</i>	